



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de “MG” no dia 27/12/2013, pág. 92)

Nas Decisões determinadas pela 71ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 17 de Dezembro de 2013, às 13:30 horas, na Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar, Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG.

Onde se lê:

“(…)

5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

5.1 Samarco Mineração S/A - Barragem de contenção de rejeitos / resíduos - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00015/1984/093/2012 DNPM 930.193/1982 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

“(…)”

Leia-se:

“(…)”

5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

5.1 Samarco Mineração S/A - Barragem de contenção de rejeitos / resíduos - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00015/1984/093/2012 DNPM 930.193/1982 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Promover a adequação da medida compensatória pela supressão de mata atlântica de forma a destinar a conservação no mínimo a área equivalente à suprimida, com as mesmas características ecológicas, considerando a fitofisionomia e os estágios sucessionais da vegetação original, facultando-se, a critério do órgão ambiental, o cumprimento da compensação restante através da recuperação de áreas nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 26 do Decreto 6660/2008, até a efetivação da área mínima equivalente a duas vezes a área a ser desmatada. Prazo: 01 (um) ano, a partir do deferimento desta licença.”**

“(…)”

Danilo Vieira Júnior.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio das Velhas.